



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 398

De 03 de Fevereiro de 2020.

Incorpora gratificação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar gratificação no salário base da Servidora DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS, portadora do CPF nº 004.089.495-97, RG: 1.401.100 SSP/SE, Matrícula 200, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na proporção de 2/3 (dois terços), ou seja, **66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento)**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 03 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal